

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908 Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020, OUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19° andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. MICHEL ALEXANDRE TURCO, brasileiro, residente e domiciliado portador da Carteira de Identidade no RG , inscrito no nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1°, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 445, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de outubro de 2022, Seção 1, e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, com sede na na Rua Marina La Regina, 227 – 3°. Andar – Salas 11 a 15 - Centro - Poá/SP - CEP: 08550- 210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº o que consta no Processo nº 59800.000630/2020-63 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente do Pregão nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 10/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 25/12/2022 e término em 25/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 422.034,63 (quatrocentos e vinte e dois, mil trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

Item	Identificador	Part Number	Descrição / especificação	Código CATMAT/CATSER	Quant.	Un.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MS-A077	AAA- 10756	Microsoft®M365E3 ShrdSvr AllLng MonthlySubVolumeLicense MVL 1License PerUsr	27502	250	Mensal	1.374,88	343.720,00
2	MS-A064	9GS- 00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	27502	16	Anual	1.017,99	16.287,88
3	MS-A054	7JQ- 00341	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	27502	4	Anual	15.506,68	62.026,75
VALOR TOTAL								422.034,63

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

3.1. A despesa com a execução dos serviços que trata este Termo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2021, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

Natureza da Despesa: 33.90.40 - 06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE:

Fonte de Recursos: 01440000000 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA 4.

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 21.101,73 (vinte e um mil cento e um reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE 5.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO 6.

6.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 10/2020, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7.

7.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, como condição de eficácia.

Pela CONTRATANTE:

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação

Pela CONTRATADA:

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR Representante da BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME: PAULA CORREIA DE BRITO

NOME: LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por Walter Ferreira da Silva Jr., Usuário Externo, em 21/12/2022, às 10:25, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG), em 21/12/2022, às 14:40, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Paula Correia de Brito, Testemunha, em 21/12/2022, às 14:50, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha, em 21/12/2022, às 15:50, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://bit.ly/292Spi1, informando o código verificador 0322103 e o código CRC D2249EED.